

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº. 2.123/1999**

"Fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e proventos de Qualquer natureza e dá outras providências.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado INALDO LEITÃO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Por ocasião da discussão com os nobres Pares, nesta Comissão, do projeto de lei em epígrafe, deliberei acolher sugestão do Deputado José Eduardo Cardozo.

Nestes termos, meu parecer é pela constitucionalidade, injuridicidade, ilegalidade, regimentalidade e sofrível técnica legislativa dos Projetos de Lei nº 2123/99, e de seu apenso, Projeto de Lei nº 2713/00, ALÉM DE SE REGISTRAR EVIDENTE OFENSA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE PASSOU A VIGORAR APÓS A INICIATIVA.

Sala da Comissão, em 03 de março de 2003

Deputado INALDO LEITÃO

Relator